



EMENDA CM Nº 43/2017
AO PROJETO DE LEI No CM – 077/2017

EMENDA MODIFICATIVA

O Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º-

Parágrafo 1º. Os veículos acima mencionados deverão ser retirados do local ao final do expediente.

Parágrafo 2º. Os veículos licenciados e autorizados pelo executivo, deverão manter a distância mínima de 100 metros de estabelecimentos gastronômicos como: lanchonetes, restaurantes, bares, padarias e similares que tenham pontos fixos e que estejam com seu alvará de funcionamento em dia.

O Art. 5º Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

Parágrafo 1º . Para participação no certame, será necessária a apresentação de projeto pré-aprovado pela secretaria competente, além dos demais documentos descritos no Edital.

Parágrafo 2º. Somente poderão participar do sorteio público os veículos licenciados no município de Divinópolis, cujo o solicitante e ou proprietário possuam residência fixa neste município.

Divinópolis 12 de agosto de 2017

**Eduardo Print Júnior
Vereador – Solidariedade**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ser justos com os empresario que estabelecem em pontos fixo e pagam aluguel, funcionários, impostos e etc... Somos a favor dessa atividade de Food Truck, porém, frequentemente vemos empresários reclamando de ambulantes na porta de seus estabelecimentos o que se configura como uma concorrência desleal. Esses trabalhadores não pagam um aluguel e outros vários impostos. Reconheço o food truck como uma tendência mundial. Mas tem que haver uma regulamentação séria e fiscalização rigorosa.

O empresário de food truck tem como mão de obra, geralmente, duas pessoas e consequentemente seu preço será menor.

Com a preocupação de que não haja queda nas vendas, desempregos e até o fechamento dos estabelecimentos “fixos” de gastronomia, como lanchonetes, restaurantes, bares e padarias e similares, apresentamos esta emenda, para haver uma distância mínima de 100 metros de um Food Truck para os estabelecimentos “fixo” de gastronomia e assim podendo ter mercado para ambos.

Divinópolis 12 de agosto de 2017

**Eduardo Print Júnior
Vereador – Solidariedade**